

Assunto **Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Correlatos - parte 01 – Item 70 (Detector Fetal)**



De <carlalins@conisul.al.gov.br>

Para Cftconisul <cftconisul@gmail.com>, Saviosilva <saviosilva@conisul.al.gov.br>

Data 2026-02-26 09:58

-
- EDITAL P.E. 002.2026 - RETIFICADO.pdf(~2,8 MB)
-

Presados,

A empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, apresentou pedido de esclarecimento através do sistema Portal de Compras Públicas, acerca de especificações técnicas do item 70 (Detector Fetal):

“Referente ao item 70 (DETECTOR FETAL) está sendo solicitado com GABINETE METÁLICO, esse tipo de material com o tempo começa com corrosão e oxidação, existe um único fabricante que ainda tem no mercado porém está sendo solicitado a bateria e eles só tem a pilha AA, a maioria das fabricas hoje só trabalham com o material como PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS)”.

Segue Edital e anexos do pregão eletrônico nº 002/2026, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para saúde - parte 01, que realizar-se-á dia 11/03/2026, às 09:01.

O presente pedido tem como objetivo assegurar o correto entendimento das disposições editalícias, garantindo a ampla competitividade e a apresentação de proposta em conformidade com as exigências estabelecidas.

Ressalto que o envio da resposta de esclarecimento deverá ocorrer até o dia 04/03/2026, às 23:59.

Desde já agradeço a atenção e permaneço no aguardo do esclarecimento.

At.te,

Carla Lins
Pregoeira - CONISUL

NOTA TÉCNICA Nº 007/2026/CFT/CONISUL

- 1. ASSUNTO:** Esclarecimento acerca do Item 70 do Pregão nº 002/2026 – Detector fetal.
- 2. DO OBJETIVO:** A presente Nota Técnica tem por finalidade esclarecer os questionamentos apresentados por empresa interessada no Item 70 – Detector Fetal Portátil, quanto à especificação “Gabinete Metálico”, sob a alegação de que tal material estaria em desuso, sujeito à corrosão/oxidação e que a maioria dos fabricantes atualmente utiliza gabinete em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto) ou ABS, bem como quanto à sua alimentação.
- 3. DA ANÁLISE TÉCNICA:**

O Item 70 do Pregão nº 002/2026 descreve o seguinte produto:

Detector Fetal. Tipo: Portátil. Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão De Controle. Material: Gabinete Metálico. Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão. Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM. Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ. Fonte Alimentação: À Bateria. Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor. Outros Componentes: Entrada Auxiliar. Adicionais: Fone De Ouvido Descritivo complementar: Com registro na ANVISA e validade mínima de 01 ano. Apresentação: Unidade.

O descritivo do item foi elaborado com base em critérios técnicos voltados à durabilidade, resistência mecânica, robustez estrutural e segurança do equipamento, considerando a rotina de utilização em ambiente assistencial e levando em consideração o Catálogo de Materiais do Governo Federal.

4. DO ESCLARECIMENTO:

4.1 Do esclarecimento quanto ao gabinete metálico, destaca-se que:

- Equipamentos com gabinete metálico apresentam maior resistência a impactos e maior robustez estrutural, características relevantes para equipamentos portáteis de uso frequente;
- No que se refere à alegação de que haveria “único fabricante” com tal característica, cumpre esclarecer que a Administração não direciona a contratação a fabricante específico, sendo responsabilidade do fornecedor comprovar que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

4.2 Do esclarecimento quanto a fonte de alimentação:

- O edital estabelece “Fonte de Alimentação: À bateria”. Ressalta-se que, tecnicamente, pilhas AA configuram modalidade de alimentação por bateria (dispositivo eletroquímico portátil), não havendo, a princípio, impedimento técnico caso o equipamento utilize pilhas substituíveis, desde que atendidos os demais requisitos de desempenho, autonomia e segurança.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esclarece-se que:

- A exigência de gabinete metálico foi definida com fundamento em critérios técnicos de robustez e durabilidade.
- A alimentação por pilhas AA é tecnicamente compatível com a descrição “à bateria”, desde que atendidos os requisitos de desempenho do equipamento.
- Permanecem mantidas as demais exigências do item, inclusive quanto ao registro na ANVISA e validade mínima de 01 (um) ano.

Sugere-se a publicação desta Nota Técnica.

Maceió, 04 de março de 2026.

Sávio Ricardo de Oliveira Silva
Farmacêutico, CRF/AL Nº 3973
Coordenador da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CONISUL



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL
Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL
Pregão Eletrônico - 002/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	04/03/2026 - 14:39:15	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 0022026 - CONISUL	Não Respondido	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 0022026 - CONISUL.pdf

Questionamento: A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/000185, vem, respeitosamente, requerer o esclarecimento dos pontos abaixo especificados., Arquivo Anexo: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 0022026 - CONISUL.pdf

Resposta: Não Respondido

-	-	26/02/2026 - 09:28:10	ESCLARECIMENTO	04/03/2026 - 16:02:23
---	---	--------------------------	----------------	--------------------------

Questionamento: Bom dia, tudo bem

Referente ao item 70 (DETECTOR FETAL) esta sendo solicitado com GABINETE METÁLICO, esse tipo de material com o tempo começa com corrosão e oxidação, existe um único fabricante que ainda tem no mercado porém esta sendo solicitado a bateria e eles só tem a pilha AA, a maioria das fabricas hoje só trabalham com o material como PSAl (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS), favor enviar para o setor demandante essa informação para melhor apreciação.
Grato

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Item 70 – Detector Fetal, a Comissão de Farmácia e Terapêutica informa que as especificações técnicas constantes no edital foram devidamente analisadas e fundamentadas em Nota Técnica própria.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Setor de Licitação - CONISUL

-	-	13/02/2026 - 11:33:38	REDUÇÃO MÍNIMA	13/02/2026 - 11:42:40
---	---	--------------------------	----------------	--------------------------

Questionamento: Prezados,

Gostaria de obter algumas informações sobre o processo de licitação:

- * Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na adequação da proposta final?
- * Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

Aguardo e obrigada

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca do limite máximo de casas decimais permitido no preço unitário de cada item, informamos que, conforme parametrização realizada no Sistema Portal de Compras Públicas para o presente Pregão Eletrônico, os valores deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais.

Conforme o intervalo mínimo entre lances, os itens 7.7. e 7.8 do Edital, deixa claro que:

"7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances."

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Setor de Licitação - CONISUL

-	-	11/02/2026 - 15:13:52	Esclarecimento - Casas Decimais	11/02/2026 - 15:32:31
---	---	--------------------------	------------------------------------	--------------------------

Questionamento: Prezados (as) Senhores (as), boa tarde!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimento:

1- Qual será o limite máximo de casas decimais, permitido no preço unitário de cada item?

Aguardamos retorno.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca do limite máximo de casas decimais permitido no preço unitário de cada item, informamos que, conforme parametrização realizada no Sistema Portal de Compras Públicas para o presente Pregão Eletrônico, os valores deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Setor de Licitação - CONISUL

-	-	11/02/2026 - 09:31:26	Pedido de Esclarecimento - Item 03	13/02/2026 - 08:57:13	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Ácidos Graxos.pdf
---	---	--------------------------	---------------------------------------	--------------------------	--

Questionamento: Prezados, bom dia. Vimos por meio deste solicitar um pedido de esclarecimento acerca do item 3 deste certame. As informações se encontram no anexo., Arquivo Anexo: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Ácidos Graxos.pdf



Resposta: Prezados,

Segue anexo resposta da responsável técnica, sobre o questionamento do item 03 do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Setor de Licitação - CONISUL

